



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 805 DE 25 DE MAIO DE 1970

"Autoriza o Poder Executivo a dispendar até a importância de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) na ornamentação de ruas da cidade, por ocasião das solenidades consagradas a "Corpus Christi".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar até a importância de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), na ornamentação das ruas desta cidade, por ocasião das solenidades consagradas a "CORPUS CHRISTI", e se realizarem no dia 31 de corrente.

§ Único - A importância acima referida poderá ser entregue à Comissão encarregada daquela ornamentação, que prestará, oportunamente, contas do "quantum" recebido.

Artigo 2º - Para atender a despesa com a execução do disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros).

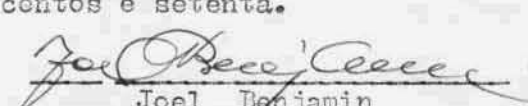
§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução de igual importância da dotação PODER EXECUTIVO - PREFEITURA - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO - 3.1.1.0 - PESSOAL - 3.1.1.1.02 - PESSOAL CIVIL - IV - Honorários do Procurador Judicial Contratado, do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 25 de maio de 1970.


Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e cinco de maio de mil novecentos e setenta.


Joel Benjamin
Secretário